



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI N.º 4.313, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 33.684,00 (Trinta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) para cobrir despesas com a Secretaria de Saúde, assim classificado:

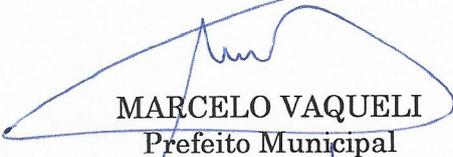
01	EXECUTIVO	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	
04	Setor de Atendimento da Saúde	
10.301.0175.2175	Unidade Básica do Centro de Saúde.	
4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 33.684,00
Fonte: 02		
Modalidade de Aplicação: 300.000		

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, será por conta do que prevê o § 1º, item II, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder a suplementação deste crédito adicional especial que fica fazendo parte integrante do Orçamento Fiscal do Município, nos moldes do artigo 6º, da Lei Municipal n.º 4.226, de 17 de dezembro de 2015.

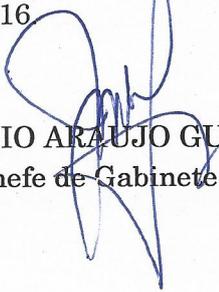
ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 11 de novembro de 2016.


MARCELO VAQUELI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 11 de novembro de 2016.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES

Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito